

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 016/2021,
DE 17 DE MAIO DE 2021.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Institui o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19”.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2021, que visa oficializar e perpetuar através de lei, o Dia Municipal em Memória às vítimas de covid-19.

A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito pela doença no Município, que ocorreu dia 1º de junho de 2020.

A data também pretende não deixar cair no esquecimento os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou e infelizmente ainda provoca em todos nós, enfatizando a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro, que foi fundamental para salvar muitas vidas no município bem como em todo o Brasil.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

**Ver^a. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,
Bancada do Progressistas.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2021,
DE 17 DE MAIO DE 2021.**

A vereadora **Dileta de Vargas Pavão das Chagas**, da bancada do Progressistas, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Institui o Dia Municipal em Memória às
Vítimas da COVID-19.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibirubá o dia 1º de junho como o “Dia Municipal em Memória às Vitimas da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibirubá/RS, 17 de maio de 2021.

**Verª. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,
Bancada do Progressistas.**